



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### Secretarias Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças

##### Anúncio n.º 1-A/2009/M

Nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 1530/2008, aprovada em 12 de Dezembro de 2008, e da Resolução n.º 55/2009, de 15 de Janeiro, e no respeito pelo disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 4.º, bem como dos artigos 5.º a 8.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2008/M, de 14 de Agosto, e das disposições dos Estatutos da VIAMADEIRA — Concessão Viária da Madeira, S. A., que executam as normas anteriores, está aberto o procedimento para a escolha das entidades, ou seus agrupamentos, que apresentem declaração de intenção de participar no aumento especial de capital especial da concessionária para a extensão do direito exclusivo nos termos definidos na Resolução n.º 55/2009, de 15 de Janeiro, atrás referida, correndo o prazo de 30 dias úteis contados nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, e sobre a data de publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*, para a apresentação de intenções de participação no aumento especial de capital social. O anúncio será igualmente publicado em dois jornais de circulação regional e noutro de distribuição nacional, bem como na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

O prazo atrás fixado pode ser prorrogado a pedido dos interessados, ou por iniciativa conjunta dos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças, caso se entenda existirem razões ponderosas para o efeito.

As condições, os requisitos de participação neste procedimento, bem como o critério de escolha e as consequências dos actos necessários e a intervenção dos órgãos próprios da concessionária da VIAMADEIRA — Concessão Viária da Madeira, S. A., são os apontados nos documentos atrás referidos.

Toda a documentação deverá ser inserida num único envelope fechado e lacrado, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, com a inscrição exterior «Concessão VIAMADEIRA».

Além da documentação prevista nos documentos acima referidos, nesse envelope deve ser incluída a identificação perfeita das entidades interessadas ou de cada uma das integrantes em agrupamentos, bem como o respectivo currículo empresarial e os relatórios e contas dos últimos três anos de actividade.

O custo de aquisição dos documentos do procedimento é de € 200.

O contacto para o qual deverão ser dirigidos os pedidos de esclarecimento, entregues as declarações de intenção ou apresentadas quaisquer petições é a Secretaria Regional do Equipamento Social, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal.

16 de Janeiro de 2009. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional do Plano e Finanças, *José Manuel Ventura Garcês*.

301260087

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750